



Terça, 23 de Junho de 2026 | VOL: 2 | Nº 194

Índice

SECRETARIA	2
PROJETO DE LEI	2
PROJETO DE LEI Nº 06/2026	2

SECRETARIA

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 06/2026

Mensagem nº 06/2026.

Exmo. Senhor Presidente, Senhor(as) Vereador(as),

Encaminho à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei anexo, que cria cargos e autoriza a realização de Concurso Público para o provimento de cargos efetivos na área da Educação Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra/MA.

A proposta nasce da necessidade de adequar o quadro de pessoal às demandas crescentes da rede pública de ensino, cumprindo recomendações do Ministério Público Estadual e atendendo aos princípios constitucionais que regem a administração pública, especialmente os da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência.

Além de atender à exigência ministerial, o concurso visa suprir a carência de servidores efetivos e preencher vagas decorrentes de aposentadorias já ocorridas ou previstas, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais prestados à população.

Ressalte-se que a realização do certame encontra respaldo no art. 14, inciso II, e art. 16 da Lei Orgânica do Município, que determinam o acesso a cargos públicos por meio de concurso de provas ou de provas e títulos, assegurando a igualdade de oportunidades a todos os cidadãos.

Dessa forma, o presente projeto representa uma iniciativa de modernização e fortalecimento da estrutura administrativa da educação municipal, valorizando o servidor público e promovendo a regularização definitiva do quadro funcional da Secretaria.

Certo de que esta proposição traduz o interesse público e contribuirá para o aprimoramento da gestão educacional, submeto o Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, confiando na costumeira atenção, sensibilidade e espírito colaborativo dos nobres vereadores.

Formosa da Serra Negra (MA), 10 de junho de 2026.

JUCENI OLIVEIRA SILVA

Prefeita do Município de Formosa da Serra Negra

PROJETO DE LEI Nº 06/2026

“Dispõe sobre a criação de cargos e autorização para realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Formosa da Serra Negra/MA e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, Estado do Maranhão, JUCENI OLIVEIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 12, Sessão III, alínea “a”, 14, II e 16 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar cargos e realizar Concurso Público de provas ou de provas e títulos para provimento de cargos efetivos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. O concurso público destina-se ao provimento dos seguintes cargos e quantitativo de vagas que estão sendo criados pelo presente ato:

Cargo	Vagas
Professor de Ensino Fundamental Menor	40
Professor de Ensino Fundamental Maior – Linguagens (Português)	08
Professor de Ensino Fundamental Maior – Matemática	08
Professor de Ensino Fundamental Maior – História/Geografia	04

Art. 3º. As atribuições, requisitos de escolaridade, jornada de trabalho e remuneração de cada cargo, bem como outras informações relevantes serão definidos em Edital próprio, podendo também ser regulamentado mediante decreto, observando-se a legislação municipal vigente e o plano de cargos e vencimentos do magistério e do quadro

administrativo.

Art. 4º. O concurso público será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com a supervisão da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, podendo ser delegada a sua execução a instituição especializada, mediante prévia contratação de instituto idôneo.

Art. 5º. Será constituída Comissão Organizadora do Concurso público previamente a sua realização, através de ato expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e devidamente publicado no Diário Oficial do Município, a qual será composta por no mínimo 03 (três) membros, que apresentarão relatório detalhado das atividades desenvolvidas a cada 60 (sessenta) dias ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ficando responsável também, de prestar informações as autoridades competentes quando solicitadas.

Art. 6º. O prazo para realização do concurso público será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, através de ato expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 7º. Após a realização do concurso público e a homologação do resultado final, os candidatos aprovados serão nomeados e empossados nos cargos para os quais foram aprovados, de acordo com a ordem de classificação e necessidade administrativa.

Art. 8º. O prazo de validade do concurso público será de dois (2) anos, prorrogável uma única vez por igual período, conforme o disposto no art. 14, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Art. 9º. Findo o prazo previsto no art. 6º desta Lei, ou posterior data de eventual prorrogação, a Comissão Organizadora será automaticamente extinta.

Art. 10. Os atos decorrentes de fatos supervenientes à publicação do Edital regulamentador do concurso, serão tratados pela Comissão Organizadora, cujas as decisões deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a contratação de pessoal por excepcional interesse público, por tempo determinando, para suprir as necessidades do Município de Formosa da

Serra Negra até homologação do concurso, nomeação e posse dos aprovados.

Gabinete da Prefeita Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em 10 de junho de 2026.

JUCENI OLIVEIRA SILVA

Prefeita do Município de Formosa da Serra Negra

Publicado por: JUCENI OLIVEIRA SILVA

Código identificador: \$TQWbj.l87yc

**Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara de Municipal de Formosa da Serra Negra
Av. Gov. Edson Lobão, 147 - Centro
Cep: 65928-970

JOSE DE RIBAMAR DA SILVA
Presidente

Informações: faleconosco@cmformosadaserranegra.ma.gov.br